

MENSAGEM

Assunto: Esclarecimento 4

Referência: Pregão Eletrônico n. 32/2007

Data: 28/08/2007

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de Solução de Controle de Acesso *on-line* de colaboradores e visitantes, incluindo equipamentos de controle de acesso, *softwares* com licenças de uso e suas respectivas atualizações, produtos e serviços de instalação, manutenção, configuração e treinamento, com garantia de 12 (doze) meses.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 32/2007

ESCLARECIMENTO 4

Prezados Senhores,

1. Em atenção aos pedidos de esclarecimentos enviados por empresas que retiraram o edital em referência, segue em anexo a resposta.
2. O presente esclarecimento passa a integrar o Pregão Eletrônico n. 32/2007, devendo seus termos ser obrigatoriamente considerados pelas proponentes que vierem a participar do certame.
3. A presente mensagem está disponível no site www.comprasnet.gov.br e também no site da ANEEL (www.aneel.gov.br).

EMANUEL CÂMARA DE ARAÚJO

Pregoeiro

Esclarecimento nº 01

O anexo I Termo de Referência do Edital acima, solicita no item 1.1.4 Coletor de Dados, que o leitor de proximidade leia o cartão a uma distância de 15cm, sabemos que na realidade a distância média é de 10cm. Gostaríamos de poder apresentar Solução para Controle de Acesso com a tecnologia Smart Card Mifare ISO 14443 A (Proximity Card) cuja distância de leitura é de 5cm. Esclarecemos que esta Tecnologia é a mais avançada atualmente em uso, tendo em vista que o chip de leitura é inteligente, ou seja, diferentemente da Tecnologia solicitada pelo Edital, o cartão Smart Card Mifare de 1kb de memória, permite que se possa gravar no chip, não só o número de matrícula, mas também nome, rg,depto. e outros dados variáveis além de gravar os acessos feitos pelo usuário diretamente no chip do cartão.

Face ao acima exposto, agradeceríamos que fosse considerada nossa opção, tendo em vista que tal tecnologia não altera em nada as exigências contidas no Edital, a não ser a distância de leitura dos coletores, uma vez que para as catracas atende plenamente.

Resposta nº 01

A ANEEL, conforme consulta a área técnica, não tem interesse na modificação das especificações dos produtos solicitados no edital, mantendo-se, portanto, as descrições exigidas no mesmo.